



LEI Nº 1.953, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**ACRESCENTA O § 3º AO ART. 2º DA LEI N.º 1.426,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o § 3º ao art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.426, de 26 de fevereiro de 2013, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -(...)

(...)

§ 3º. O aluno que estiver matriculado, comprovadamente, em curso que exija apenas 01 (um) dia de presença/locomoção, terá reduzido pela metade (50%) os valores de sua participação especificada nos incisos I, II ou III do caput, conforme o caso.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança do Sul, RS, 16 de março de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JÚNIOR
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B862-CA15-6B2D-C6D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 16/03/2022 16:24:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/B862-CA15-6B2D-C6D8>